



GERAL 2024/2907 Vol. 1

11 de Setembro de 2024 16:08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(308307), residente e domiciliado(a) em SÃO FRANCISCO DE PAULA(RS), logradouro não informado sem número, requer:

**REQUERIMENTO**

AQUISIÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFRENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATÓRIA DO ÔNIBUS PLACA IZH7H71 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Pede deferimento.

São Francisco de Paula, 11 de Setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Número : 2024 / 2849

Data : 12/09/2024

## Requisitante /

[ 61 ] PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Prazo de entrega

## Situação do Pedido

Autorizado

## Endereço de entrega

Secretaria de Educação

## Finalidade

Serviço de manutenção preventiva e reparatória do ônibus escolar placa IZH7H71 da Secretaria de Educação, conforme documentação e orçamentos.

| Item        | Produto | Unid. Med. | Especificação do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade | Valor Unitário | Total Item |
|-------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------|
| 1           | 14409   | Unidade    | FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS-FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE/AMORTECEDOR DIANTEIRO/FAROL LED/TERMINAL DIREÇÃO/PONTEIRA DIREÇÃO/TERMINAL CC11/GRAMPO DE MOLA 3.4/PORCA DUPLA 3.4/GRAXEIRA RETA 3.8/LAMPADA 24V/PEÇAS EMBUCHAMENTO MOLA/TINTA SPRAY/PARAFUSO SEXTAVADO 8X30/PORCA SEXTAVADO 8MM/ANEL/ANEL REPOSIÇÃO/NIPLE ENGATE RÁPIDO/MATERIAL LIMPEZA. | 1          | 4.105,50       | 4.105,50   |
| 2           | 14382   | Unidade    | MÃO DE OBRA-MÃO DE OBRA ELÉTRICA/GEOMETRIA/REPARO CANO DE AR COMPRESSOR.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1          | 2.280,00       | 2.280,00   |
| Valor Total |         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                | 6.385,50   |

## Dotações utilizadas pelo Pedido :

|                      |                                                                                             |                   |          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|
| Dotação              | : 2024/293 - PM São Francisco de Paula/RS [88.756.879/0001-47]                              | Valor Utilizado : | 4.105,50 |
| Programa de Trabalho | : 06.01.12.361.0006.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS PRÓPRIOS |                   |          |
| Elemento de Despesa  | : 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               |                   |          |
| Fonte de Recurso     | : 1500 - Recursos não vinculados da compensação de imposto.                                 |                   |          |
| Destinação           | : 1001 - Despesas com man. e desenvolvimento do Ensino (MDE)                                |                   |          |
| Rubrica Item         | : 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS                              |                   |          |
| Dotação              | : 2024/295 - PM São Francisco de Paula/RS [88.756.879/0001-47]                              | Valor Utilizado : | 2.280,00 |
| Programa de Trabalho | : 06.01.12.361.0006.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS PRÓPRIOS |                   |          |
| Elemento de Despesa  | : 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                      |                   |          |
| Fonte de Recurso     | : 1500 - Recursos não vinculados da compensação de imposto.                                 |                   |          |
| Destinação           | : 1001 - Despesas com man. e desenvolvimento do Ensino (MDE)                                |                   |          |
| Rubrica Item         | : 3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS                              |                   |          |

CONTADOR

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI  
14.133/2021**

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço/material.

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Educação

**Setor requisitante (Setor/Departamento):** Transporte Escolar

**Objeto:** Manutenção preventiva e reparatória

**Justificativa da necessidade da contratação:**

Tendo em vista a necessidade de realizar serviço de manutenção preventiva e reparatória do ônibus escolar placa IZH7H71, solicita-se a referida dispensa.

**Descrições e quantidades:**

| ITE<br>M | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID.<br>MEDIDA | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-------------------|----------------|
| 1        | FORNECIMENTO DE<br>PEÇAS/MATERIAIS:<br>FAIXA REFLETIVA PARA-<br>CHOQUE/AMORTECEDOR<br>DIANTEIRO/FAROL<br>LED/TERMINAL<br>DIREÇÃO/PONTEIRA<br>DIREÇÃO/TERMINAL<br>CC11/GRAMPO DE MOLA<br>3.4/PORCA DUPLA<br>3.4/GRAXEIRA RETA<br>3.8/LAMPADA 24V/PEÇAS<br>EMBUCHAMENTO<br>MOLA/TINTA<br>SPRAY/PARAFUSO<br>SEXTAVADO 8X30/PORCA<br>SEXTAVADO<br>8MM/ANEL/ANEL<br>REPOSIÇÃO/NIPLE ENGATE<br>RÁPIDO/MATERIAL<br>LIMPEZA. | UN              | 1     | 4.105,50          | 4.105,50       |
| 2        | MÃO DE OBRA: MÃO DE OBRA<br>ELÉTRICA/GEOMETRIA/REPARO<br>CANO DE AR COMPRESSOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN              | 1     | 2.280,00          | 2.280,00       |

**TOTAL R\$ 6.385,50**





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**Enquadramento Legal<sup>1</sup>:** Dispensável, Art. 75, Inciso I, Lei 14.133

**Metodologia da pesquisa de mercado:** 3 orçamentos

**Fornecedor vencedor:** Nome: T & G COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
CNPJ: 44.396.619/0001-32

**Justificativa da escolha do fornecedor:** A escolha foi com base no menor orçamento.

**Dotação orçamentária:**

293 e 295

**Prazo de Entrega/Execução:**

O serviço realizado no local da empresa prestadora do serviço, no município de São Francisco de Paula -RS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Francisco de Paula/RS, 12 de setembro de 2024

**Responsável pela elaboração do DFD:**

Isadora Silva  
Assessora de Secretaria  
Matrícula 5186

**Secretário responsável:**

Ana Paula Ferreira Cruz Bennemann  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 9175/2024

**Visto da autoridade competente:**

Departamento de Contratações Públicas

1 Conforme a Lei Federal 14.133/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS**

Eu, Janira De Fátima Silva Dos Santos, oficial administrativo , 5105, declaro estar ciente de que a busca de orçamento para instruir pedido de contratações junto à Prefeitura Municipal não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com o órgão. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Declaro que o custo estimado do objeto resultou de pesquisa mais ampla possível, a fim de se obter no mínimo três preços (ressalvados casos abaixo<sup>1</sup>), verificando a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado obediência a Lei Federal 14.133/2021, art. 23, §1º.

Observação 1. Incluir APENAS nos casos em que não for possível obter o mínimo de 3 (três) cotações para alguns ou todos os itens. Caso este em que deverá ser utilizado texto abaixo ACRESCIDO de justificativa circunstanciada do responsável pela pesquisa de mercado.

Declaro que para o(s) item(ns) \_\_\_\_\_ após reiteradas consultas, não foi possível obtenção de orçamentos conforme incisos I e II, que guardassem compatibilidade com as características/especificações daquelas efetivamente desejadas e ainda pelas seguintes razões \_\_\_\_\_.

Declaro que para o(s) item(ns) \_\_\_\_\_ após reiteradas consultas não foi atingido o mínimo de três orçamentos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 23, §1º. Após pesquisa no painel de preços e outras contratações públicas (incisos I e II), bem como em sítios eletrônicos e mídia especializada (inciso III), não foi possível encontrar cotações suficientes que guardassem compatibilidade com as características/especificações daqueles efetivamente desejados e ainda pelas seguintes razões \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que feita consulta aos fornecedores, através de solicitação formal e conferido prazo de resposta de \_\_\_\_\_ dias, conforme atestam os de e-mails em anexo, os mesmos não enviaram cotação até a presente data para os itens solicitados em número suficiente para o atendimento do disposto no referido artigo.

Em obediência a Lei Federal 14.133/2021, art. 23, §1º, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

### Secretaria Municipal de Administração

☐ Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Quantos fornecedores foram consultados: 3

Quantos fornecedores responderam: 3

Justificativa para escolha dos fornecedores: Empresas que prestam serviços de macânica preventiva e reparativa para o ônibus placa IZH7H71.

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

#### METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

☒ menor preço    ☐ média    ☐ mediana

Certifico que a pesquisa de preços contempla serviços/bens cujas características/especificações guardam identidade com as características/especificações daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre serviços/bens que não sejam equivalentes;

Certifico que a pesquisa considera todas as variáveis correlacionadas, como quantidade/volume de serviços/bens, propiciando que eventuais ganhos de escala, oriundos de grandes contratações, reflitam a redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame;

Certifico que a pesquisa de preços teve amplitude suficiente para refletir seguramente a realidade dos preços praticados no mercado.

JANIRA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS

OFICIAL ADMINISTRATIVO

5105



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Empresa: T & G Comercio de Pneus e Acessórios Fone: \_\_\_\_\_

CNPJ: 44.396.619/0001-32 Data: 11.09.2024

Manutenção preventiva e reparatória do veículo ônibus IZH 7H 71

| Item | Descrição                       | Quant. | VALOR Unitário | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|--------|----------------|-------------|
| 1.   | FAIXA REFLETIVA DE PARA-CHOQUE  | 1      | 100,00         | 100,00      |
| 2.   | AMORTECEDOR DIANTEIRO           | 2      | 800,00         | 1.600,00    |
| 3.   | FAROL AUX. DE LED QUADRADO      | 2      | 100,00         | 200,00      |
| 4.   | TERMINAL DE DIREÇÃO             | 1      | 245,00         | 245,00      |
| 5.   | PONTEIRA DE DIREÇÃO             | 1      | 385,00         | 385,00      |
| 6.   | TERMINAL CC11                   | 1      | 370,00         | 370,00      |
| 7.   | GRAMPO DE MOLA 3/4              | 2      | 50,00          | 100,00      |
| 8.   | PORCA DUPLA 3/4                 | 17     | 2,00           | 34,00       |
| 9.   | GRAXEIRA RETA 3/8               | 6      | 2,50           | 15,00       |
| 10.  | LAMPADA 24V                     | 1      | 5,00           | 5,00        |
| 11.  | PEÇAS DO EMBUCHAMENTO DE MOLA   | 1      | 860,00         | 860,00      |
| 12.  | TINTA SPRAY                     | 1      | 30,00          | 30,00       |
| 13.  | MÃO DE OBRA ELÉTRICA            | 1      | 120,00         | 120,00      |
| 14.  | MÃO DE OBRA                     | 1      | 2.009,00       | 2.009,00    |
| 15.  | GEOMETRIA DE ÔNIBUS             | 1      | 150,00         | 150,00      |
| 16.  | PARAFUSO SEXTAVADO 8X30         | 1      | 1,00           | 1,00        |
| 17.  | PORCA SEXTAVADO 8MM             | 1      | 1,50           | 1,50        |
| 18.  | ANEL                            | 1      | 40,00          | 40,00       |
| 19.  | ANEL DE REPOSIÇÃO               | 1      | 450,00         | 450,00      |
| 20.  | NIPLE ENGATE RÁPIDO             | 1      | 18,00          | 18,00       |
| 21.  | REPARO CANO DE AR DO COMPRESSOR | 1      | 10,00          | 10,00       |
| 22.  | MATERIAL DE LIMPEZA             | 2      | 19,00          | 38,00       |
|      |                                 |        | TOTAL R\$      | 6.385,50    |

**44 396 619/0001-32**

T & G Com. de Pneus e Acessórios Ltda

Av. Júlio de Castilhos, 1014 - sl 2

São Fco. de Paula/RS

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Empresa: Tornearia e Mecânica Fone: \_\_\_\_\_

CNPJ: 42 885 732/0001-56 Data: 10/08/2024  
Manutenção preventiva e reparatória, veículo ônibus IZH 7H71

| Item | Descrição                       | Quant. | VALOR Unitário | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|--------|----------------|-------------|
| 1.   | FAIXA REFLETIVA DE PARA-CHOQUE  | 1      | 140,00         | 140,00      |
| 2.   | AMORTECEDOR DIANTEIRO           | 2      | 1.100,00       | 2.200,00    |
| 3.   | FAROL AUX. DE LED QUADRADO      | 2      | 175,00         | 350,00      |
| 4.   | TERMINAL DE DIREÇÃO             | 1      | 300,00         | 300,00      |
| 5.   | PONTEIRA DE DIREÇÃO             | 1      | 205,00         | 205,00      |
| 6.   | TERMINAL CC11                   | 1      | 250,00         | 250,00      |
| 7.   | GRAMPO DE MOLA 3/4              | 2      | 120,00         | 240,00      |
| 8.   | PORCA DUPLA 3/4                 | 17     | 2,70           | 45,90       |
| 9.   | GRAXEIRA RETA 3/8               | 6      | 2,80           | 16,80       |
| 10.  | LÂMPADA 24V                     | 1      | 10,00          | 10,00       |
| 11.  | PEÇAS DO EMBUCHAMENTO DE MOLA   | 1      | 2.300,00       | 2.300,00    |
| 12.  | TINTA SPRAY                     | 1      | 40,00          | 40,00       |
| 13.  | MÃO DE OBRA ELÉTRICA            | 1      | 170,00         | 170,00      |
| 14.  | MÃO DE OBRA                     | 1      | 1200,00        | 1200,00     |
| 15.  | GEOMETRIA DE ÔNIBUS             | 1      | 170,00         | 170,00      |
| 16.  | PARAFUSO SEXTAVADO 8X30         | 1      | 4,00           | 4,00        |
| 17.  | PORCA SEXTAVADA 8MM             | 1      | 2,00           | 2,00        |
| 18.  | ANEL                            | 1      | 60,00          | 60,00       |
| 19.  | ANEL DE REPOSIÇÃO               | 1      | 380,00         | 380,00      |
| 20.  | NIPLE ENGATE RÁPIDO             | 1      | 25,00          | 25,00       |
| 21.  | REPARO CANO DE AR DO COMPRESSOR | 1      | 30,00          | 30,00       |
| 22.  | MATERIAL DE LIMPEZA             | 2      | 28,00          | 56,00       |
|      |                                 |        | TOTAL R\$      | 8.194,70    |

42 885 732/0001-56  
TORNEARIA E MECÂNICA DJD  
RS-020 Km 93  
São Francisco de Paula RS  
95400-000

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Empresa: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

CNPJ: 00 976 592/0001-81 Data: 11/09/2024  
Manutenção preventiva e reparatória do veículo ônibus IZH 7H 71

| Item | Descrição                       | Quant. | VALOR Unitário | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|--------|----------------|-------------|
| 1.   | FAIXA REFLETIVA DE PARA-CHOQUE  | 1      | 340,00         | 340,00      |
| 2.   | AMORTECEDOR DIANTEIRO           | 2      | 850,00         | 1.700,00    |
| 3.   | FAROL AUX. DE LED QUADRADO      | 2      | 150,00         | 300,00      |
| 4.   | TERMINAL DE DIREÇÃO             | 1      | 255,00         | 255,00      |
| 5.   | PONTEIRA DE DIREÇÃO             | 1      | 198,00         | 198,00      |
| 6.   | TERMINAL CC11                   | 1      | 250,00         | 250,00      |
| 7.   | GRAMPO DE MOLA 3/4              | 2      | 100,00         | 200,00      |
| 8.   | PORCA DUPLA 3/4                 | 17     | 2,50           | 42,50       |
| 9.   | GRAXEIRA RETA 3/8               | 6      | 3,00           | 18,00       |
| 10.  | LAMPADA 24V                     | 1      | 15,00          | 15,00       |
| 11.  | PEÇAS DO EMBUCHAMENTO DE MOLA   | 1      | 2.500,00       | 2.500,00    |
| 12.  | TINTA SPRAY                     | 1      | 45,00          | 45,00       |
| 13.  | MÃO DE OBRA ELÉTRICA            | 1      | 135,00         | 135,00      |
| 14.  | MÃO DE OBRA                     | 1      | 1.400,00       | 1.400,00    |
| 15.  | GEOMETRIA DE ÔNIBUS             | 1      | 190,00         | 190,00      |
| 16.  | PARAFUSO SEXTAVADO 8X30         | 1      | 5,00           | 5,00        |
| 17.  | PORCA SEXTAVADO 8MM             | 1      | 2,50           | 2,50        |
| 18.  | ANEL                            | 1      | 55,00          | 55,00       |
| 19.  | ANEL DE REPOSIÇÃO               | 1      | 385,00         | 385,00      |
| 20.  | NIPLE ENGATE RÁPIDO             | 1      | 20,00          | 20,00       |
| 21.  | REPARO CANO DE AR DO COMPRESSOR | 1      | 25,00          | 25,00       |
| 22.  | MATERIAL DE LIMPEZA             | 2      | 30,00          | 60,00       |
|      |                                 |        | TOTAL R\$      | 8.191,00    |

**00 976 592/0001-81**  
OFICINA MECÂNICA MODELO LTDA  
Rua Paraná, 50 - B. Cipó  
95.400-000 - São Fco. de Paula/RS  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



## Relação Cadastro Geral - Completa

## 325845 - T &amp; G COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

**Tipo Pessoa** : Jurídica **CNPJ** : 44.396.619/0001-32 **Insc. Estadual** : 119/0038304 **Fundação** : 26/11/2021  
**Capital** : 30.000,00 **Extinção** :  
**Cidade** : SÃO FRANCISCO DE PAULA **Estado**: Rio Grande do Sul  
**Endereço** : AV JULIO DE CASTILHOS - 694  
**Número** : 694 **Complemento** : SALA 02  
**Bairro** : CENTRO **CEP**: 95400000  
**Telefone** : (51) 9 9860-9360 **Fax**:  
**E-mail** : comercialtegpneus@gmail.com  
**Contato** : ALEXANDRE  
**Observação** :

## Atividades Exercidas

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUS E CÂMARA DE AR

| Documentos Apresentados                                                                     | Apresentação | Emissão                      | Validade                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------|
| - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ                                               | 05/09/2023   | 05/09/2023                   | Indeterminada                 |
| - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS                                                    | 28/08/2024   | 28/08/2024                   | 26/10/2024                    |
| - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS                                                   | 28/08/2024   | 28/08/2024                   | 27/09/2024                    |
| - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO    | 02/08/2024   | 02/08/2024                   | 29/01/2025                    |
| - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS | 02/08/2024   | 02/08/2024                   | 29/01/2025                    |
| - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS                                                 | 03/06/2024   | 28/05/2024                   | 24/11/2024                    |
| - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA                                                  | 28/08/2024   | 28/08/2024                   | 27/09/2024                    |
| - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                                                       | 28/08/2024   | 28/08/2024                   | 17/09/2024                    |
| - CONTRATO SOCIAL                                                                           | 21/12/2021   | 26/11/2021                   | Indeterminada                 |
| - DOCUMENTOS (DIC,CADASTRO MUNICIPAL)                                                       | 21/12/2021   | 21/12/2021                   | Indeterminada                 |
| <b>Certificado</b><br>2024/2593                                                             |              | <b>Emissão</b><br>01/02/2024 | <b>Validade</b><br>31/01/2025 |





**PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 26/2024**  
**DE CARÁTER UNIFORME, APLICÁVEL A TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A**  
**TRANSPORTE ESCOLAR.**

Trata-se de parecer uniforme de cunho orçamentário e financeiro, para o exercício de 2024, aplicável a todas as situações de contratações cujo objeto seja a **contratação de serviço de transporte escolar, solicitados pela Secretaria de Educação:**

Considerando que toda contratação de transporte escolar enseja processo de contratação, conforme legislação específica sobre o tema;

Considerando o DEVER da gestão municipal em atender a Normas Gerais de Direito Financeiro, ditados pela Lei Federal 4320/1964;

Considerando o DEVER da gestão municipal em atender as Normas de Finanças Públicas voltadas a responsabilidade na gestão fiscal, conforme preconiza a Lei Federal 101/2000;

Considerando que compete à Secretaria da Fazenda a Administração Financeira e conseqüentemente acompanhamento da gestão orçamentária,

Considerando que os recursos da Secretaria de Educação dependem de aprovação específica de seus conselhos, sendo de responsabilidade da gestora da pasta gerir seus recursos, estando neste caso, a secretaria da Fazenda dando suporte, quando demandada em fase de planejamento;

Considerando que não compete a Secretaria da Fazenda a análise do objeto em si, tampouco os trâmites necessários para a contratação, sendo apenas necessárias a classificação correta da despesa e a previsão de pagamentos, dentro da organização financeira desta;

Considerando que a Secretaria de Educação possui agente de finanças próprio, o qual poderá conferir e assinar os pedidos de compras, assim como é responsável pela prestação de contas e gestão dos recursos da secretaria;

Considerando que todo processo de contratação deve vir acompanhado de "pedido de compra" emitido no sistema de compras, que está integrado ao SIAFIC, sendo de imediato bloqueado o orçamento para cobertura das despesas pretendidas, **desde que a situação do**



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal da Fazenda

pedido seja "autorizado", sendo **imprescindível a descrição completa e correta do que se pretende contratar**, no campo específico para tal do pedido de compras.

Entendemos ser possível a emissão do presente PARECER UNIFORME, visando especialmente a agilidade dos trâmites e desburocratização do processo, bem como para evitar o retrabalho dos profissionais de contabilidade envolvidos e todos os demais.

Sendo assim, o setor de contratação, responsável pela verificação da documentação deverá observar as seguintes informações:

### 1. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DESPESA:

Primeiramente deverá haver a classificação do órgão (secretaria) a qual pertence **o pedido**, sendo no caso de transporte escolar, sempre vinculados a Secretaria de **EDUCAÇÃO**.

A classificação sempre se dará quanto **a área da finalidade a ser atingida com a despesa**. Após classificação do órgão, que permitirá a identificação do secretário responsável pela despesa, e deverá ser identificada **a ação orçamentária** a que se refere, o que contabilmente é identificado pelos 04 últimos dígitos da classificação funcional programática (projeto ou atividade), seguido da nomenclatura. Como no exemplo a seguir:

| 06.02.12.361.0006.2077 |                       |           | TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - TERCEIRIZADO |              |              |
|------------------------|-----------------------|-----------|------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 345                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500.1001 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA         | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 |
| 346                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1550.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA         | 488.823,33   | 488.823,33   |
| 347                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1553.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA         | 181.009,80   | 181.009,80   |
| 348                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1571.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA         | 1.304.089,00 | 1.304.089,00 |
|                        |                       |           |                                                      | 5.573.922,13 | 5.573.922,13 |

Para tanto, a seguir informamos todas as possibilidades de dotações contratações de transporte escolar durante o exercício de 2024, devendo estar inseridas no pedido de compra a ser enviado pela secretaria demandante:





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal da Fazenda

|                        |                       |           |                                                             |              |
|------------------------|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.02.12.361.0006.2077 |                       |           | <b>TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - TERCEIRIZADO</b> |              |
| 345                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500.1001 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 3.600.000,00 |
| 1269                   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1540.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 0,00         |
| 346                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1550.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 488.823,33   |
| 347                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1553.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 181.009,80   |
| 348                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1571.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 1.304.089,00 |
|                        |                       |           |                                                             | 5.573.922,13 |
| 06.03.12.365.0006.2092 |                       |           | <b>TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ-ESCOLA</b>                        |              |
| 436                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500.1001 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 20.000,00    |
| 437                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1553.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 30.139,30    |
|                        |                       |           |                                                             | 50.139,30    |
| 06.09.12.362.0006.2104 |                       |           | <b>TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E TÉCNICO</b>            |              |
| 505                    | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 1500.0000 | CONTRIBUICOES                                               | 100,00       |
| 506                    | 3.3.90.18.00.00.00.00 | 1571.0000 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                             | 100,00       |
| 507                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1553.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 38.726,20    |
| 508                    | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1571.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 570.825,40   |
|                        |                       |           |                                                             | 609.751,60   |

Em se tratando de transporte escolar, há uma única possibilidade de classificação de despesa, devendo ser observado quando do ato de pedido de compra:

1. **Transporte Escolar – 3.3.90.39.32:** Registra as despesas realizadas a título de transporte escolar pagas à pessoas jurídicas. (disponível em <https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/?section=SIAPC>, arquivo "Natureza de Despesa 2024 1.0)

Ou seja, quando se trata de shows e artistas ou contratação de produtoras de eventos a classificação é a citada no item "01"; quando houver patrocínios através da lei Municipal, a classificação é a indicada no item "2" e quando houver locação de decorações, sanitários ou outras estruturas a classificação se dará conforme item "03".



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal da Fazenda

### 2. DA FONTE DE RECURSOS UTILIZADA:

A fonte de recurso ou recurso vinculado sempre estará vinculada à "dotação" escolhida quando do momento da emissão do pedido de compra.

A codificação padronizada das mesmas pode ser identificada conforme exemplo a seguir:

Dotações utilizadas pelo Pedido :

|                      |                                                                        |    |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|----|
| Dotação              | : 2023/872 - PM São Francisco de Paula/RS [88.756.879/0001-47]         | V. |
| Programa de Trabalho | : 09.02.13.392.0003.2048 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES      |    |
| Elemento de Despesa  | : 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |    |
| Fonte de Recurso     | : 0501 - Outros Recursos não Vinculados                                |    |
| Destinação           | : 0000 - Livre                                                         |    |

Desta forma, consta no próprio pedido de compras a identificação da fonte recursos utilizada, inclusive, quando de origem Federal ou Estadual, de acordo com a Portaria STN 710/2021 disponível <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/fonte-ou-destinacao-de-recursos>.

Sendo assim, a publicação dos processos de contratação deverá sempre observar a fonte de recursos utilizada.

### 3. DA EXIGÊNCIA DE ORDEM ECONÔMICA:

Sempre que se trata de uma contratação de Transporte Escolar, entendemos que a empresa deve fornecer o mínimo de condições econômicas, que possam assegurar o efetivo serviço contratado. Logo, a Secretaria da Fazenda sugere que sejam exigidas todas as condições de habilitação econômica, simplificada, no caso de inexigibilidade entendemos que não se faz necessária a exigência de índices contábeis e outros itens, que podem ser conferidos e analisados pelo agente de finanças lotado na própria secretaria de educação.

Compete ao Setor de Compras a decisão pela forma de contratação e modalidade adequada, devendo sempre que possível, no edital, exigir os índices conforme anexo. Por se tratar de um serviço essencial e que exige muito cuidado em razão dos valores despendidos, bem como pela segurança das crianças e necessidade das mesmas em frequentar a escola o que exige das empresas maior capacidade e gestão das empresas contratadas, sugerimos a exigência de alguns





índices mínimos visando selecionar empresas mais sólidas e que não possuam dificuldades financeiras (anexo).

No entanto, é imprescindível a verificação de certidões negativas tanto municipal como estadual, federal, trabalhista e FGTS, bem como outras exigências para contratação impostas pela Lei de Licitações.

Enfatizamos que a manutenção **das condições de habilitação**, de ordem econômica, **não impede pagamentos de fornecedores que já executaram os serviços** ou forneceram determinados itens, desde que corretamente contratados, **devendo essa condição ser exigida no ato da contratação**.

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOCUMENTOS FISCAIS EXIGIDOS:**

Os pagamentos de todas as contratações que versam sobre o objeto deste parecer deverão ser efetuados sempre no **10º dia do mês subsequente a prestação de serviços, devendo o documento fiscal ser emitido ainda no mês de competência do serviço, visando a contabilização e retenções tributárias necessárias para envio das obrigações acessórias a RFB.**

O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no **mesmo o nº do empenho** a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão **imediatamente** remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter **sempre** retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

## **5. DA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DE PREÇOS**

As informações orçamentárias e financeiras, quando do reequilíbrio econômico (situações e eventual reajuste) permanecerão sempre as mesmas, desde que observados os trâmites internos como emissão de pedido de compra, parecer jurídico quanto a viabilidade jurídica do feito, e cálculo dos valores pelo contador e/ou agente de finanças responsável.

A análise de reequilíbrios financeiros será efetuada mediante apresentação de planilha de composição de preços, a ser juntada na proposta e anexa ao Processo de Contratação, devendo ser justificados e comprovados os fatos imprevisíveis e supervenientes para majoração dos preços contratados, inclusive, observados os preços e variações do mercado (Valores de referência para o edital x Valores de referência atualizado) da época da licitação para o pedido de reequilíbrio. Propostas modificadas em razão de lances ou por se tratar de EPP e ME, terão o prazo máximo de 5 dias úteis para anexas ao processo licitatório, planilha revisada e ajustada para compor o custo e preços adjudicados.

Sendo o que tínhamos para constar, é este o parecer.

São Francisco de Paula/RS, 1º de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARA QUINOT BOTH  
Data: 01/03/2024 17:54:45-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Mara Quinot Both  
Secretária Municipal da Fazenda





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal da Fazenda

### JUSTIFICATIVA EM ATENÇÃO AO PARECER UNIFORME Nº 26/2024

Considerando a abertura de Processo para contratação de empresa para **TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**, a fim de resguardar a Administração Municipal, bem como os recursos públicos que serão empregados para a execução da mesma, em atendimento ainda ao disposto no artigo 31, § 5º da Lei Federal 8.666/93, tem-se que:

“§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

A exigência no edital dos índices abaixo relacionados se faz necessária uma vez que os mesmos refletem a saúde financeira e econômica da empresa, sendo que irão demonstrar se a empresa possui uma situação equilibrada, e consequentemente se pode ou não assumir a referida obra, não colocando em risco a execução do contrato. Desta forma, os índices a serem exigidos serão:

> **Índice de Liquidez Geral:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \text{ OU } = 1$$

Este índice indica quanto a concorrente possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações vencíveis no mesmo período. Apresentando a empresa um índice menor que o exigido (um), será considerada deficitária, uma vez que não possui ativo suficiente para liquidação do passivo; apresentando índice igual a “um” indicará uma situação equilibrada, e sendo maior que “um”, terá uma situação considerada satisfatória.

> **Índice de Liquidez Corrente:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1 (um) apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \text{ OU } = 1$$





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para liquidação de suas dívidas de curto prazo. Da mesma forma que o ILG, a empresa que apresenta um índice menor que o exigido (um), será considerada deficitária, uma vez que não possui ativo suficiente para liquidação do passivo a curto prazo; apresentando índice igual a "um" indicará uma situação equilibrada, e sendo maior que "um", terá uma situação considerada satisfatória.

> **Índice de Solvência Geral:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO}} > \text{OU} = 1$$

O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Este índice envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Sem prejuízo, poderá ser exigida lista de obras em andamento que a empresa possui compromisso, de forma a verificar os índices reais, não comprometidos, nos termos da Lei.

Ainda, deverá **ser exigida a comprovação da empresa concorrente de um CAPITAL SOCIAL mínimo igual ou superior 10% do valor estimado para a contratação**, tendo em vista que além de apresentar bons índices de Liquidez e Solvência, deve apresentar um patrimônio líquido que demonstre capacidade de adquirir materiais e efetuar pagamento de pessoal e encargos enquanto não houver medição e desembolso por parte do Poder Público, **além de ainda, ter capacidade de depósito de caução exigida na futura contratualização ou mesmo, contratação de seguro que supra essa exigência.**

Desta forma, exigindo em edital os índices mínimos quando da fase de habilitação, comprovados por responsável técnico devidamente habilitado junto ao CRC, mais um capital social mínimo, juntamente com a prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária quando da fase de contratação, fica a administração pública resguardada e com mínimas possibilidades de risco de inexecução contratual por parte da empresa a ser futuramente contratada, senão por motivos maiores.

Sem mais,

São Francisco de Paula/RS, 1º de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARA QUINOT BOTH

Data: 01/03/2024 17:53:57-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Mara Quinot Both

Secretária Municipal da Fazenda